



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011**

**“Dispõe sobre o reequadramento dos Servidores Públicos do IPSSC e dá outras providências”**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, por força da nomeação mediante a Portaria nº 077 do dia 23 de Janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Complementar nº 57 de 24 de março de 2005;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 e § 1º e seus incisos do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 058 de 24 de março de 2005, que instituiu o quadro próprio dos Servidores do IPSSC, revogada pela Lei Complementar Municipal nº 124 de 27 de janeiro de 2011, que procedeu a nova denominação dos cargos, níveis e escala de vencimentos dos Servidores Públicos do IPSSC;

Considerando a necessidade do aprimoramento dos serviços públicos do IPSSC para a finalidade de atender suas finalidades precípuas;

**RESOLVE:**

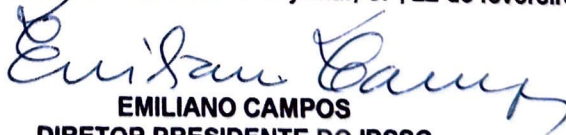
**Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 124 de 27 de janeiro de 2011, observando o anexo II da mesma Lei, fica o cargo abaixo, possuído pelo Servidor Público Elcio Silva Del Tio, matrícula 10, CPF/MF [REDACTED], RG [REDACTED] SSP/SP, redenominado da seguinte forma:**

Situação atual: Agente Administrativo

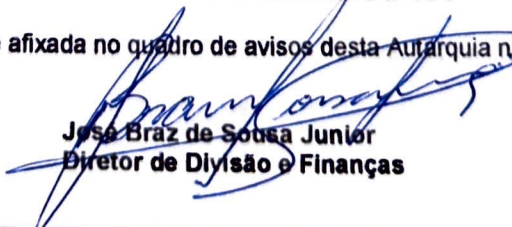
**Nova denominação: Oficial Administrativo previdenciário – Nível V-anexo III**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.**

Instituto de Previdência dos Servidores de Cajamar, SP, 22 de fevereiro de 2011

  
**EMILIANO CAMPOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO IPSSC**

Publicada e afixada no quadro de avisos desta Autarquia na data supra.

  
**José Braz de Sousa Junior**  
**Diretor de Divisão e Finanças**